



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 023/2025

Processo: 0000452-51.2025.5.13.0000

Proad: 8996/2024

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Presencial Ordinária realizada no dia 10/04/2025, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Desembargadora **HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSE CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **RITA LEITE BRITO ROLIM, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**,

CONSIDERANDO o ciclo de planejamento estratégico 2021-2026, consubstanciado no "Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, período de 2021 a 2026", aprovado pela Resolução Administrativa nº 036/2021 e revisado nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024;

CONSIDERANDO a aprovação do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, período de 2021 - 2026, pela Resolução Administrativa 36/2021;

CONSIDERANDO o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, aprovado pela Resolução CSJT nº 387, de 30 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, e o conteúdo temático dos Macrodesafios do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;



CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2021-2026, aprovado pelo ATO CSJT.GP.SG nº 034/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, instituídos pela Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que o modelo participativo de planejamento permite a representação de toda a estrutura organizacional na formulação de objetivos e iniciativas e que esse modelo possibilita maior engajamento e eficácia na execução da estratégia;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos processos de trabalho que envolvem a gestão estratégica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Resolução CSJT nº 387 /2024, que confere ao E. Tribunal Pleno a competência para aprovar o planejamento estratégico institucional;

RESOLVEU, por maioria de votos, contra o voto do Desembargador THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, que divergiu parcialmente, aprovar as alterações na forma da seguinte resolução administrativa:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, ciclo de 2021 a 2026, aprovado e regulamentado pela Resolução Administrativa TRT13 nº 036/2021, na forma da proposta encaminhada pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e disponível no link <https://www.trt13.jus.br/age/planejamento-estrategico-2021-2026>;

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA QUEIROGA DE FREITAS
Chefe Substituta do Núcleo de Gestão Judiciária

